



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ órgão emissor _____, CPF nº _____, declaro sobre as penalidades da lei, que:

() Sou servidor(a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, empregado de suas subsidiárias ou controladas, possuindo (____) vínculo(s) no(a) órgão(s)/instituição(ões) _____, cargo de _____ desde _____, com carga horária semanal de _____ horas, no regime de trabalho () diarista () plantonista, horário de (_____ às _____) e dias trabalhados (_____)

_____, cargo de _____ desde _____, com carga horária semanal de _____ horas, no regime de trabalho () diarista () plantonista, horário de (_____ às _____) e dias trabalhados (_____)

() Não sou servidor(a) ativo(a) na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, empregado de suas subsidiárias ou controladas

() Não participo de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, ou exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

() Sou servidor(a) aposentado(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, empregado de suas subsidiárias ou controladas, órgão/instituição _____, cargo de _____, desde _____.

Por ser expressão da verdade, assino a presente em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Empregado (A)

DECLARO QUE É DO MEU CONHECIMENTO QUE QUALQUER OMISSÃO OU INFORMAÇÃO INCORRETA CONSTITUIRÁ MÁ FÉ, CONFORME OS ART. 37 E 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Código Penal

“Art.299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:” Pena – Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos se o documento é particular.

A ACUMULAÇÃO INDEVIDA OBRIGA O EMPREGADO A OPTAR POR UM DOS CARGOS. CASO O EMPREGADO NÃO INFORME OPORTUNAMENTE A SITUAÇÃO ILEGÍTIMA SERÁ INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM QUE COMPROVADA A MÁ FÉ, PODERÁ PERDER OS CARGOS ENVOLVIDOS NA ACUMULAÇÃO INDEVIDA OU SOFRER CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE